

**DECRETO Nº 024/2021 – GP**

**PUBLICADO**  
16/12/2021  
Gabriete

**DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Prefeitura e a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** – a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais através de contenção de despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso ao serviço público municipal no período de 17 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Neste período funcionarão os serviços essenciais, bem como os serviços de urgência e emergência do Hospital Municipal, os trabalhos relacionados à limpeza pública e o Sistema de Abastecimento de Água.

**Art. 3º** - Os trabalhos do Centro de vigilância em Saúde e Centro de Saúde da Família funcionarão em regime de escala para que a população não sofra prejuízos, retornando às suas atividades normais conforme estipulado em normativa interna da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação respeitará o calendário do ano letivo, inclusive em relação ao período de matrícula escolar.

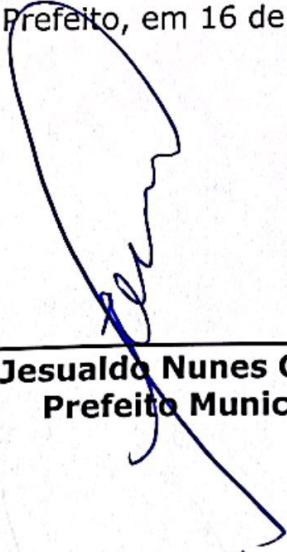
**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Obras ficará subordinada ao seu calendário de obras, podendo retornar do recesso antes do período supracitado neste Decreto se houver necessidade.

**Art. 6º** - O Setor Municipal de Licitação respeitará seu cronograma de processos, não estando, portanto, subordinado a este decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Jesualdo Nunes Gomes**  
**Prefeito Municipal**